Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1447 • Tapiraí, sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br

JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881

Assinado de forma digital por JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881 Dados: 2026.10.23 18:14:13 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO
ARALDO TODESCO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 149/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério Municipal para o ano de 2027".

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 47, de 01 de junho de 2011, com suas posteriores alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e Aulas, que coordenará o processo de atribuição para o exercício do ano de 2027, aos professores da rede municipal de ensino, conforme segue:

I – Maria José Glasser Machado - Supervisora de Ensino, Matr. 403;
II – Margareth Érika Toyama Kniggendorf - Planejadora Educacional, Matr. 1241;
III – Fernanda Tardelli Jantin - Coordenadora de Ensino, Matr. 1261;
IV – Millena Delphino dos Santos – Assessora de Gabinete do SME, Matr. 1896;
V – Ana Carolina da Silva Vieira - Assessora de Gabinete do SME, Matr. 1683.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 23 DE OUTUBRO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

ANNE LOUISE SOUZA OLIVEIRA PISKE
Chefe de Gabinete do Prefeito

TURISMO E CULTURA
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCURSO DE COMPETIÇÃO MUSICAL 4ª RODA DE VIOLEIROS "DIRCEU VIEIRA MACHADO"

O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico, TORNA PÚBLICA a realização do evento e competição musical com premiação denominado 4ª RODA DE VIOLEIROS "DIRCEU VIEIRA MACHADO", que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2026, no Espaço Cultural "Ver. Diosne Miguel Batista", nos termos do Regulamento a seguir.

1. DO OBJETIVO
A 4ª RODA DE VIOLEIROS "DIRCEU VIEIRA MACHADO" tem por objetivo reunir músicos e a população de diversas cidades em um festival regional, atrair turistas interessados na música caipira e promover a valorização desse gênero musical, fortalecendo Tapiraí como referência na preservação da cultura popular.

2. DA JUSTIFICATIVA
O evento visa promover e divulgar intérpretes locais e regionais da música sertaneja de raiz, resgatar os grandes valores da cultura popular e difundir os talentos artísticos, favorecendo a aproximação, o convívio e a integração entre as cidades participantes, de modo a ampliar e fortalecer a cultura regional.

Tapiraí, 23 de Outubro de 2026

GUILHERME AYRES PEDROSO
Secretário Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico

REGULAMENTO

4ª RODA DE VIOLEIROS "DIRCEU VIEIRA MACHADO"

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4ª RODA DE VIOLEIROS "DIRCEU VIEIRA MACHADO" será realizada no dia 15 de novembro de 2026, das 10h às 19h (horário previsto para o encerramento), e contará com duas categorias de competição: SOLO e DUPLA.

Art. 2º Poderão participar pessoas maiores de 18 (dezoito) anos. Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar desde que acompanhados pelos pais ou por responsável legal, que deverá assinar a ficha de inscrição.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), disponível no site da Prefeitura (www.tapirai.sp.gov.br), que deverá ser, até o encerramento das inscrições, às 11h30 do dia 15 de novembro de 2026:
I – encaminhada ao e-mail cultura@tapirai.sp.gov.br; ou
II – entregue no local do evento, das 10h às 11h30 do dia 15 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Não haverá prazo prévio de encerramento das inscrições, que permanecerão abertas até o horário previsto no caput deste artigo.

Art. 4º Cada pessoa poderá realizar apenas uma inscrição, na categoria SOLO ou na categoria DUPLA, sendo vedada a participação em ambas.

CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

Art. 5º Às 12h30 do dia do evento será realizado sorteio público para definir a ordem das apresentações.

Art. 6º O sorteio das categorias SOLO e DUPLA será realizado separadamente; as apresentações, contudo, serão alternadas entre as categorias, conforme a ordem sorteada.

Art. 7º A abertura oficial do evento ocorrerá às 13h, com apresentação da dupla Marcos Lima e Gabriel.

Art. 8º As competições terão início às 13h30.

Art. 9º O participante que não se apresentar após a terceira chamada será desclassificado, podendo apresentar-se ao final do evento, sem concorrer à premiação.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros com reconhecido conhecimento musical, tais como professores, compositores ou músicos.

Art. 11. Serão avaliados os seguintes quesitos:
I – afinação e voz;
II – instrumentação;
III – presença de palco.

Art. 12. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora variarão de 5 (cinco) a 10 (dez), admitidas as frações de 0,25, 0,50 e 0,75.

Art. 13. É vedado aos participantes qualquer contato com os membros da Comissão Julgadora antes da competição.

Art. 14. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior nota no quesito afinação e voz e, persistindo o empate, a maior nota no quesito instrumentação. Mantido o empate, os competidores poderão ser convidados a se apresentar novamente.

Art. 15. Cada jurado atribuirá a nota ao participante ao final de cada apresentação, entregando-a a um membro da Comissão Organizadora.
Art. 16. As notas e decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

CAPÍTULO V – DOS INSTRUMENTOS E DO REPERTÓRIO

Art. 17. Somente poderão concorrer à premiação os participantes que utilizarem os instrumentos viola, violão e/ou acordeão, devendo a música apresentada ser exclusivamente do gênero sertanejo.

Art. 18. Na categoria DUPLA poderão ser utilizados até 2 (dois) dos instrumentos citados no artigo anterior; na categoria SOLO, apenas 1 (um).

Art. 19. Na categoria SOLO, o participante poderá ser acompanhado por 1 (um) instrumentista, sem participação vocal, desde que este não esteja inscrito em nenhuma das categorias.

Art. 20. Os participantes deverão utilizar instrumentos próprios, sendo vedada a afinação no palco, sob pena de perda de pontuação no quesito instrumentação.

Município de Interesse Turístico

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1447 • Tapiraí, sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 21. Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Categoria DUPLA	Categoria SOLO
1º lugar	R$ 1.800,00 + troféu	R$ 900,00 + troféu
2º lugar	R$ 1.500,00 + troféu	R$ 750,00 + troféu
3º lugar	R$ 1.300,00 + troféu	R$ 650,00 + troféu
4º lugar	R$ 1.100,00 + troféu	R$ 550,00 + troféu
5º lugar	R$ 1.000,00 + troféu	R$ 500,00 + troféu
Total	**R$ 6.700,00**	**R$ 3.350,00**

§ 1º O valor total da premiação em dinheiro é de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
§ 2º O pagamento da premiação em dinheiro será efetuado em até 7 (sete) dias úteis após a realização do evento, por meio da chave Pix informada na ficha de inscrição. Na categoria DUPLA, o pagamento será feito ao integrante indicado como responsável na ficha de inscrição.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Após o encerramento do evento, as notas ficarão à disposição dos interessados, sob a responsabilidade da Diretoria Especial de Turismo e Cultura do Município de Tapiraí, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 23. A assinatura da Ficha de Inscrição implica a ciência e a plena concordância do participante com todas as disposições deste Regulamento.

Art. 24. Ao se inscrever, o participante autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem e voz captadas durante o evento pelo Município de Tapiraí, para fins de registro e divulgação institucional e cultural, sem qualquer ônus.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tapiraí, 23 de Outubro de 2026

GUILHERME AYRES PEDROSO
Secretário Municipal de Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico

Coordenador Responsável

Membro da Comissão Organizadora

TELEFONES ÚTEIS

Paço Municipal
(15) 3277.4800

Polícia Militar
(15) 3277.1172
Polícia Civil
(15) 3277.1109 | 3277.1327

Santa Casa de Tapiraí
(15) 3277.1552 | 3277.1790
Centro de Saúde
(15) 3277.1303 | 3277.1413
Estratégia Saúde da Família - Tapiraí
(15) 3277.1162
Estratégia Saúde da Família - Turvo
(15) 3277.5430
Agendamento Transporte Saúde
(15) 99755.4457
Vigilância Sanitária
(15) 3277.1144
Secretaria da Educação
(15) 3277.1150 | 3277.1327
Secretaria Assist. e Desenv. Social
(15) 3277.1145 | 3277.1525

SABESP
Emergência 195
Central de atendimento
0800 055 0195
Ouvidoria: 0800 055 0565

ANA - Agência Nacional de Águas
(61) 2109.5400 | (61) 2109.5252
Ouvidoria - (61) 2109.5400 | 2109.5252
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
Atendimento 167
Central Atendimento 0800 727 2010
Ouvidoria: 0800 727 0167

SABESP Tapiraí 15 3277.1188
CRAS 15 3277.1388
Terminal Turístico 15 3277.1233
Casa da Agricultura 15 3277.1144
Conselho Tutelar 15 3277.1221
Detran 15 3277.1813
Câmara Municipal 15 3277.4400
Correios 15 3277.1200
Elektro 0800 701 0102
IBAMA - Linha Verde 0800-618080
Polícia Florestal - 190
(15) 3228-2525 / (15) 3228-2758
Polícia Ambiental SP
(11) 5085.2100

Jornalista Responsável
Jardel Silva Mtb. 82.764/SP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Tapiraí
Ano VIII • Edição Nº 1447 • Tapiraí, sexta-feira, 23 de outubro de 2026
Município de Interesse Turístico
Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019
Poder Executivo seção I
Poder Legislativo seção II
Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800
www.tapirai.sp.gov.br

ANEXOS

MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**
Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

4ª RODA DE VIOLEIROS "DIRCEU VIEIRA MACHADO"

CATEGORIA	
Categoria	() SOLO () DUPLA
Nome artístico	
PARTICIPANTE 1 (RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO)	
Nome completo	
CPF / RG	
Cidade	
Telefone	
Chave Pix / banco	
PARTICIPANTE 2 (SOMENTE CATEGORIA DUPLA)	
Nome completo	
CPF / RG	
Cidade	
Telefone	
MÚSICA	
Título da música	
Compositor(es)	
RESPONSÁVEL LEGAL (SOMENTE PARA MENORES DE 18 ANOS)	
Nome completo	
CPF / Telefone	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente do Regulamento da 4ª RODA DE VIOLEIROS "DIRCEU VIEIRA MACHADO", comprometendo-me a cumprir fielmente todas as suas disposições, e autorizo, a título gratuito, o uso de minha imagem e voz captadas durante o evento pelo Município de Tapiraí, para fins de registro e divulgação institucional e cultural.

Tapiraí, ____ de _____ de 2026.

Participante 1

Participante 2 (categoria DUPLA)

Responsável legal (se menor de 18 anos)

Coordenador Responsável

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Município de Interesse Turístico

Ano VIII • Edição Nº 1447 • Tapiraí, sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br



Jornalista Responsável
Jardel Silva Mtb. 82.764/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Município de Interesse Turístico

Ano VIII • Edição Nº 1447 • Tapiraí, sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br

